



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 66/2025 - fl. 1

Autógrafo nº 66/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 43, de 13-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 976.717.630.470.044.919, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 249.917,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, da Secretaria de Saúde, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.302.0126.1124 05 – Construção e Equipamentos do Pró Criança	
4.4.90.52.00 (ficha 651) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 249.917,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da receita nº 334 – 2.4.1.1.50.2.1.01.00.00 – Emenda Parlamentar Dep. Carlos Zarattini – Aquisição de Equipamentos, com fundamento na Portaria GM/MS nº 7.951, de 11 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 28 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1979-2108-AA29-3280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 09:27:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/11/2025 09:28:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1979-2108-AA29-3280>